



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

- LEI Nº 1.397 DE 27 DE MAIO DE 1977 -

"Dispõe sobre criação e extinção de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura e dá outras providências"

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Adamantina, um cargo de ENCANADOR, de provimento efetivo, referência 5, que passa fazer parte do Anexo nº 01 Situação Nova, da Lei nº 1.294, de 9 de maio de 1975.

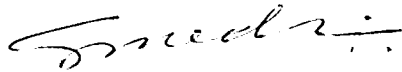
ARTIGO 2º Fica extinto o cargo de ORIENTADOR DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de provimento em comissão, Símbolo C-3, constante do Anexo nº 02, Situação Nova, da Lei citada no artigo 1º.

ARTIGO 3º São fixados em R\$ 1.110,00 (Um mil cento e dez cruzeiros), os vencimentos correspondentes à referência 01 do Anexo nº 03, da Lei 1.294/75.

ARTIGO 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1977.

ARTIGO 6º Revogam-se as disposições em contrário.


GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município


JAIR JOAQUIM MARTINS
Chefe de Gabinete

ATO PUBLICADO
EM ___/___/1977.

22 20:1114
30/05/77